PORTARIA Nº 094/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e

CONSIDERANDO o processo nº 0.294.329-5 de 19/06/2006, onde consta Memorando nº 180/GACVF/SDRH/SES/MT/2006 de 21/03/2006, informando que a servidora EDINÉIA **ARRUDA MARTINS CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Vila Rica não se encontra trabalhando no local, teve seu desligamento da folha efetuado em janeiro de 2006, e não retornou às suas atividades até a presente data;

CONSIDERANDO a Vida Funcional e as Fichas Financeiras da servidora, onde constam que a mesma não apresenta freqüência desde o mês de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que, agindo assim, a servidora se afastou dos seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04; bem como os artigos 143, I, III e 165 da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora EDINÉIA ARRUDA MARTINS CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica, matrícula funcional nº 862620015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a presidência da primeira, procederem a apuração dos fatos:

- SYNARA VIEIRA GUSMÃO
- MILTON JOSÉ NANTES DOS SANTOS
- MARCO CÉSAR NEVES

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1°, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Registrada, publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2009.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial